

## RESOLUÇÃO Nº 039/2017 – CONSUNI

Qualifica a IDEalize Júnior – Empresa Júnior de Arquitetura e Urbanismo, CNPJ nº 27.438.368/0001-92, como empresa júnior no âmbito da UDESC, nos termos da Resolução nº 06/2012-CONSUNI.

O Vice-Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 5483/2017, tomada na sessão de 05 de setembro de 2017,

### R E S O L V E:

Art. 1º Fica qualificada a IDEalize Júnior – Empresa Júnior de Arquitetura e Urbanismo, CNPJ nº 27.438.368/0001-92, como empresa júnior no âmbito da UDESC, nos termos da Resolução nº 06/2012-CONSUNI.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 05 de setembro de 2017.

Prof. Leandro Zvirtes  
Vice-Presidente do CONSUNI